
S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 1384/2014 de 17 de Novembro de 2014

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à AÇORMÉDIA – Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, SA proprietária da “Revista Açores”, um subsídio no valor líquido total de € 693,90 (seiscentos e noventa e três euros e noventa cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até maio de 2014 no valor de € 693,90 (seiscentos e noventa e três euros e noventa cêntimos);

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2014 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

13 de novembro de 2014. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.